

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

01.00 - OBJETO

01.01 - Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificação e quantitativo contidos no Apêndice I.

01.01.01 - Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

01.01.01.01 – **ITENS: 1 ao 110, 113 ao 139, 142 ao 162 - Exclusivamente** à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

01.01.01.02 – **ITENS: 111 e 140 - Cota Principal que correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

01.01.01.03 - **ITENS: 112 e 141 - Cota Reservada que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

02.00 - JUSTIFICATIVA

02.01 - A aquisição de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, visa atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama, na manutenção da limpeza e higienização dos ambientes, assim como promover a higiene básica, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins, melhorando a qualidade de vida dos servidores e população, evitando também que bactérias e microrganismos se desenvolvam, podendo prejudicar a saúde das pessoas que circulam nesses ambientes, como também evitar o acúmulo de sujeiras que são atrativos para animais e insetos, como ratos e baratas.

02.02 - Salientamos que esse quantitativo de materiais visa não prejudicar as atividades desenvolvidas por toda administração Municipal de Toritama-PE. Vale esclarecer, ainda, que a quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda.

03.00 - DO PREGÃO ELETRÔNICO E REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO

03.01 - A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 19/2020.

03.02 - A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V do art. 3º do Decreto Municipal nº 34/2019.

03.02.01 - O Registro de Preços Corporativo deve ser adotado em virtude dos benefícios da economia de escala, a ser obtida em razão de um quantitativo maior a ser licitado, bem como a agilidade nas aquisições e a redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município, resultando em uniformidade das especificações e, consequentemente, menores custos de propriedade).

04.00 - DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

04.01 – Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

05.00 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

05.01 – O critério de julgamento deverá ser “**menor preço**” por ITEM, tipo de disputa: **ABERTA**.

06.00 - DOS PRAZOS

06.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.

06.02 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 34/2019, como nas demais normas legais pertinentes.

06.02.01 – O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços Corporativa seguirá(ão) o que dispõe o art. 57 da lei 8.666/93.

06.03 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) da Ata de Registro de Preços, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme disciplinado no § 2º, art. 11 do Decreto Municipal nº. 34/2019 e demais normas legais pertinentes, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

06.03.01 - A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar(em) o(s) eventual(is) Contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

06.04 - O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de até **08 (oito) dias úteis**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

06.04.01 - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **03 (três) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

06.04.02 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins – Toritama/PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com.

07.00 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

07.01 - As despesas com a execução do objeto desta licitação possuem valor máximo total aceitável de **R\$ 1.767.039,49 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, trinta e nove reais e quarenta e nove centavos.)**

07.02 - Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Material de Consumo.

08.00 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.01 - Poderão participar quaisquer empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam às exigências constantes neste.

08.02 - Não poderão participar:

08.02.01 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração Pública Municipal;

08.02.02 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

08.02.03 – Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

08.02.04 - Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

08.02.05 - Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

08.02.06 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.

08.02.07 - Consórcio de empresa², qualquer que seja sua forma de constituição.

08.03 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

08.03.01 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

08.03.02 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

08.03.03 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

08.03.04 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

08.03.04.01 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

08.03.05 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

08.04 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e no Edital.

09.00 - PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

09.01 - A condição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

²Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão Eletrônico em tela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

09.02 - Os documentos relacionados no subitem 09.01, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

09.03 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

09.04 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

09.05 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, e qualificação econômica-financeira.

09.06 - A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 09.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

09.07 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

09.08 - Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

09.09 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:

09.09.01 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

09.09.02 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

09.09.03 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

09.09.04 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

09.09.05 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.00 - PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

10.01 - A empresa deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.02 - A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:

10.02.01 - Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

10.02.02 - O valor unitário e global do ITEM que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

10.02.03 - Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

10.03 - A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

10.04 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

10.04.01 - A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.

10.05 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.

10.06 - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

10.07 - O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.

10.08 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.09 - Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

10.10 - Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

11.00 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.01 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes participantes, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.01.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

11.01.02 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;

11.01.03 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade;e>

11.01.04 – Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

11.02 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro poderá reputar o licitante como inabilitado, se houver falta de condição de participação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

11.03 - Para fins de habilitação, deverão as licitantes interessadas apresentar os documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados par a abertura da sessão pública.

11.03.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

11.03.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.03.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.03.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

11.03.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.03.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

11.03.02.01 – Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, **no mínimo 30% da quantidade total do(s) item(ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este**, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento, para o(s) licitante(s) que apresentar(em) a(s) menor(es) proposta(s) referente ao Item de nº 141

11.03.03 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

11.03.03.01 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.03.03.01.01 – As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 11.03.03.01

11.03.04 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.03.04.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

11.03.04.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

11.03.04.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.03.04.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.03.04.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.03.05 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

11.03.05.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

11.04 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos.

11.05 - A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Toritama convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

11.06 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.07 - A licitante que deixar e apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.

11.08 - Nos itens não exclusivos a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

11.09 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.09.01 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.10 - O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.11 - É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para o endereço informado no sistema, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

11.12 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.12.01 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

12.00 - GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

12.01 - Caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão, Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços Corporativo, conforme dispõe o art. 22 do Decreto Municipal nº. 34/2019.

12.02 - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de preços Corporativa, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº. 34/2019, deverá:

I - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34/2019;

II - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34/2019;

III - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços Corporativa ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº. 34/2019;

IV - Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

12.03 - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº. 34/2019.

13.00 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

13.01 - A Ata de Registro de Preços Corporativa, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34/2019.

13.02 - O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº. 34/2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços Corporativa, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

13.03 - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços Corporativa, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

13.04 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços Corporativa, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34/2019.

13.05 - As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município de Toritama não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34/2019.

13.06 - O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34/2019.

13.07 - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Corporativa, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34/2019.

13.08 - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34/2019.

14.00 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA E DOS CONTRATOS QUE DELA ORIGINAREM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

14.01 - A Gestão da Ata de Registro de Preços Corporativa ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Gestão, através de seu Secretário.

14.01.01 - A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços Corporativa ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

14.02 - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços Corporativa e dos contratos que dela originarem dar-se-ão de forma setorial pelo fato do objeto ser executado de forma descentralizada, em setores distintos da Administração Pública Municipal:

14.02.01 – Os fiscais designados serão:

a) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Sra. Bruna da Silva Noronha, Diretora de Gestão Administrativa.

b) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Lucas Vinicius Pereira Barbosa, Diretor de Apoio ao Ensino;

c) Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Luciana Rosane da Costa Gois, Diretora Administrativa;

d) Secretaria de Assistência Social, a Sr. João Lucas da Silva Sousa, Diretor Administrativo;

e) Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU, o Sr. Jefferson Lira da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro;

14.03 - Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

14.04 - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços Corporativa e dos Contratos que dela originarem:

a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;

c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

- d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços Corporativa e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor da Ata de Registro de Preços Corporativa/Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços Corporativa/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.05 - Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços Corporativa e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços Corporativa e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços Corporativa/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

15.00 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.01 - O objeto deste Termo de Referência será recebido:

15.01.01 - Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência;

15.01.02 - Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

15.02 - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora/Contratada.

15.03 - O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

16.00 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.01 - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento da Ata de Registro de Preços Corporativa, Contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços Corporativa e eventuais contratos.

e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.

f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços Corporativa.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- k) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

17.00 - DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

17.01 - Caberá ao Órgão Gerenciador/Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto do Registro de Preços Corporativo.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços Corporativa.
- f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

18.00 - DO PAGAMENTO DAS FATURAS

18.01 - O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-000 Toritama-PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

18.01.01 - O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora/Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

18.01.02 - O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora/Contratada.

18.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

18.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

18.04 - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

19.00 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.01 - De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93, c/c art. 18 do Decreto Municipal 34/2019.

19.02 - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

19.03 - A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Detentora/Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

20.00 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

20.01 - A Ata de Registro de Preços Corporativa poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019.

20.01.01 - Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme art. 10, I, do Decreto Municipal nº 34/2019.

20.02 - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

21.00 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.01 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34/2019.

21.02 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

21.02.01 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

21.02.02 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

21.03 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá: (Art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019)

21.03.01 - Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

21.03.02 - Em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.03.03 - É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.04 - Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços Corporativa, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019.

22.00 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

22.01 - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando: (Art. 19 do Decreto Municipal nº 34/2019)

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços Corporativa;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V - Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

22.01.01 - O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.01.02 - A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

22.01.03 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.01.04 - A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto acima deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

23.00 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.01 - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

24.00 - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

24.01 - O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

25.00 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

25.01 - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei Nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

26.00 - PENALIDADES E SANÇÕES

26.01 - O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

26.02 - O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

26.02.01 - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

26.02.02 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

26.02.03 - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

26.03 - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o particular que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - Não assinar a Ata de Registro de Preços Corporativa ou o Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não mantiver a proposta;

V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços Corporativa ou Contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

26.04 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora/Contratada estará sujeita às penalidades:

I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

26.05 - Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

26.06 - As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

Toritama (PE), 16 de dezembro de 2022.

Josimar Josuel do Nascimento
Diretor de Compras
Secretaria de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

**APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

01.00 - OBJETO

01.01 - Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificação e quantitativo descritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Acendedor automático de fogão, material: plástico e metal, características adicionais: multicolor, possui dispositivo de segurança, recarregável e bico flexível, medida aproximada: 27cm.	UNIDADE	100	R\$ 27,27	R\$ 2.727,00
2	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Ácido muriático, embalagem com 1 litro, características adicionais: embalagem em plástico resistente com tampa de vedação com validade mínima de 1 ano.	UNIDADE	1090	R\$ 11,81	R\$ 12.872,90
3	299605	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Água sanitária, embalagem 1 litro, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, h20, teor de cloro ativo: de 2% a 2,5% p/p, ação alvejante, desinfetante, bactericida, características adicionais: data de fabricação e prazo de validade, embalagem plástica reforçada com tampa de rosca.	FRASCO	2500	R\$ 2,76	R\$ 6.900,00
4	310507	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Água sanitária, embalagem com 5 litros, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, h20, teor de cloro ativo: de 2% a 2,5% p/p, ação alvejante, desinfetante, bactericida, características adicionais: data de fabricação e prazo de validade, embalagem plástica reforçada com tampa de rosca.	GALÃO	3350	R\$ 13,97	R\$ 46.799,50
5	269941	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Álcool etílico, teor alcoólico: 70%, líquido inflamável 70gl, características adicionais: acondicionado em frasco de 1 litro contendo em seu rótulo nº de registro no ministério da saúde ou Anvisa, em embalagem certificada.	FRASCO	3000	R\$ 9,99	R\$ 29.970,00
6	269943	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Álcool etílico, embalagem 5 litros, teor	UNIDADE	500	R\$ 43,69	R\$ 21.845,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		alcoólico: 70%, apresentação: gel, características adicionais: com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registrado ministério da saúde ou Anvisa, em embalagem certificada.				
7	14583	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Amaciante de roupas, composto de álcool cetó-estearílico, cloreto de cetil trimetil amônio, álcool etílico, fragrância, conservante e corante. Características adicionais: embalagem contendo 5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto de referência: mon bijou, sonho, fofo ou similar.	GALÃO	350	R\$ 20,95	R\$ 7.332,50
8	290545	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Avental, material: napa reforçada, medidas: 1,20m de comprimento e 70cm de largura, com variação para + ou - de 5%, características adicionais: cor: branca, deve possuir duas tiras largas com aproximadamente 3cm.	UNIDADE	250	R\$ 13,62	R\$ 3.405,00
9	326593	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Bacia, material: plástico, capacidade: 11 litros, características adicionais: redonda, reforçada, e com plástico resistente, cores variadas, a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	UNIDADE	100	R\$ 18,64	R\$ 1.864,00
10	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Bacia, material: plástico, capacidade: 80 litros, características adicionais: com alça, redonda, reforçada, e com plástico resistente, cores variadas, a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	UNIDADE	50	R\$ 40,98	R\$ 2.049,00
11	292588	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Bacia, material: plástico, capacidade: 20 litros, características adicionais: redonda, reforçada, e com plástico resistente, cores variadas, a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	UNIDADE	80	R\$ 16,41	R\$ 1.312,80
12	443451	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Balde espremador com divisórias - (mop úmido), capacidade: 30 litros, características: mecanismo espremador em aço galvanizado, clipe de fixação para haste, sistema de espremador com pressão superior, dreno de escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde, com rodízios para fácil manutenção e higienização, acompanhando cabo de alumínio com	UNIDADE	50	R\$ 408,40	R\$ 20.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		pinça plástica de alta resistência que fixa a cabeleira (refil), tamanho 340, garantia mínima de 01 ano.				
13	345435	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Balde plástico, capacidade: 10 litros, aplicação: para diluição de produtos, características: com alça de metal para maior resistência, confeccionado em polietileno na cor preta.	UNIDADE	300	R\$ 11,29	R\$ 3.387,00
14	316851	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Balde plástico, capacidade: 20 litros, aplicação: para diluição de produtos, características: com alça de metal para maior resistência, confeccionado em polietileno na cor preta.	UNIDADE	180	R\$ 19,82	R\$ 3.567,60
15	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Bolsa plástica de alça, tipo: camiseta, cor: verde, medidas: 60x80 cm, características adicionais: feita de material reciclável de polietileno de alta densidade.	KG	100	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00
16	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -Barrilha, aplicação: para piscina, características adicionais: elevador de ph, embalagem de 2kg.	PACOTE	25	R\$ 26,36	R\$ 659,00
17	441492	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Caixa organizadora média (gaveteiro), material: plástico, características: com 3 gavetas, medidas: aproximadamente 55x40x31cm.	UNIDADE	30	R\$ 73,47	R\$ 2.204,10
18	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Caixa organizadora grande (gaveteiro), material: plástico, características: com 4 gavetas, medidas: aproximadamente 80x40x31cm.	UNIDADE	30	R\$ 148,16	R\$ 4.444,80
19	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Caixa organizadora, capacidade: 15 litros, material: polipropileno, características: incolor, formato retangular, com tampa em plástico, trava, alça embutida, resistente, medidas aproximadas: comprimento 44cm, largura 29cm e altura 18cm.	UNIDADE	40	R\$ 42,38	R\$ 1.695,20
20	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Caixa organizadora, capacidade: 80 litros,	UNIDADE	40	R\$ 120,85	R\$ 4.834,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		material: polipropileno, características: incolor, formato retangular, com tampa em plástico, trava, alça embutida, resistente, medidas aproximadas: comprimento 63 cm, largura 44 cm e altura 42 cm.				
21	463118	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Caixa plástica retangular, capacidade: 8 litros, material: polipropileno, características adicionais: com tampa, para armazenamento de materiais diversos, medidas: 32 x 24 e 11 cm de altura aproximadamente.	UNIDADE	50	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
22	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Capa para rodo, material: microfibra, medidas: 35cm x 50cm.	UNIDADE	100	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
23	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -Carrinho, tipo supermercado, material: PVC, capacidade: 60 litros, características: cor verde, tamanho grande, medidas aproximadas: 450 x 675 x 940mm (LxCxA).	UNIDADE	5	R\$ 779,02	R\$ 3.895,10
24	123242	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Carro funcional de limpeza, características: rodízio de no mínimo de 3, bolsa multiuso de vinil, com capacidade mínima de 60 litros, com tampa, duas placas sinalizadoras (piso molhado), balde espremedor com rodízios com capacidade mínima de 30 litros, e divisão interna para água limpa e suja, 1 mop. seco de algodão e 1 mop. úmidos completos com cabos e presilhas, e todos os itens necessários para o completo funcionamento do carro, cores variadas.	UNIDADE	10	R\$ 1.181,96	R\$ 11.819,60
25	456534	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cera, tipo: líquida, capacidade: frasco com 750 ml, aplicação: pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex, características: incolor, embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência número do lote, validade.	FRASCO	250	R\$ 9,19	R\$ 2.297,50
26	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cesta de plástico pp, expositor, tamanho médio, características: com 4 encaixes que permitam a sobreposição segura e o acondicionamento de materiais com grande volume e baixo peso, resistente e vazada, na cor azul, dimensões mínimas de 27,5x58,0x41,0. (altura x largura x profundidade) em cm.	UNIDADE	60	R\$ 37,92	R\$ 2.275,20
27	-		UNIDADE	15	R\$ 49,86	R\$ 747,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cesta, tipo: supermercado, capacidade: 25 litros, características: na cor azul, com alça anatômica, medidas: aproximadamente 22,0x31,0x41,0 (altura x largura x profundidade) em cm.				
28	345502	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cesto de lixo, material: em aço inox, capacidade: 15 litros, características: com tampa, alto padrão, com pedal e suporte para retirar compartimento protetor interno, registro no inmetro, medidas aproximadas: 24cm de diâmetro x 30cm de altura.	UNIDADE	60	R\$ 176,72	R\$ 10.603,20
29	314891	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cesto de lixo, capacidade: 20 litros, material: em plástico temperado de alto padrão, características adicionais: cor branca, com tampa e pedal, registro no inmetro, medidas aproximadas: comprimento 32cm, largura 24cm e altura 39cm.	UNIDADE	400	R\$ 47,84	R\$ 19.136,00
30	310924	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cesto de lixo, capacidade: 50 litros, material: em plástico temperado de alto padrão, características adicionais: cor branca, com tampa e pedal, registro no inmetro, medidas aproximadas: comprimento 42cm, largura 44cm e altura 56cm.	UNIDADE	100	R\$ 148,11	R\$ 14.811,00
31	265226	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cesto de lixo, capacidade: 100 litros, material: em plástico temperado de alto padrão, características adicionais: cor branca, com tampa e pedal, registro no inmetro, medidas aproximadas: comprimento 60cm, largura 42cm e altura 92cm.	UNIDADE	20	R\$ 205,60	R\$ 4.112,00
32	247643	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cesto de lixo, capacidade: 100 litros, material: polipropileno, características adicionais: com tampa, pedal e rodas, medidas aproximadas: comprimento 53cm, largura 55cm e altura 93cm.	UNIDADE	20	R\$ 356,54	R\$ 7.130,80
33	431304	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cloro ativo, aspecto físico: líquido à 5%, capacidade: bombona com 50 litros, características adicionais: produto com comprovação de registro na Anvisa.	BOMBONA	15	R\$ 181,72	R\$ 2.725,80
34	229971	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cloro granulado, 1 kg, aspecto físico: pó, a base de hipoclorito de cálcio com 65% de cloro ativo, características adicionais: Comprovação de registro na Anvisa.	KG	15	R\$ 45,90	R\$ 688,50
35	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cloro, aspecto físico: líquido, capacidade:	UNIDADE	900	R\$ 8,03	R\$ 7.227,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		embalagem contendo 1 litro, aplicação: para limpeza em geral, características adicionais: hipoclorito de sódio na concentração 5%, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e comprovação de registro na Anvisa.				
36	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cloro, aspecto físico: líquido, capacidade: embalagem contendo 5 litros, aplicação: para limpeza em geral, características adicionais: hipoclorito de sódio na concentração 5%, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e comprovação de registro na Anvisa.	GALÃO	1000	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
37	391002	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Colher descartável, aplicação: sobremesa, material: plástico, características adicionais: na cor branca, pacote com 50 unidades.	PACOTE	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
38	339680	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Colher descartável, aplicação: sopa, para refeição, material: plástico, características adicionais: na cor branca, pacote com 50 unidades.	PACOTE	500	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00
39	252434	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Copo descartável, capacidade: 180 ml, aplicação: para água, material: polietileno, características adicionais: com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico acondicionados 100 unidades, com intensificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. Os pacotes de copos com 100 unidades deverão estar acondicionados em caixa de papelão em perfeito estado, caixa com 2.500 unidades.	CAIXA	500	R\$ 132,25	R\$ 66.125,00
40	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Corda, aplicação: para varal, material: confeccionada em 100% polipropileno, medidas: no mínimo 10 metros de comprimento. características adicionais: em diversas cores (azul, branco, vermelho, verde, preto).	UNIDADE	100	R\$ 10,22	R\$ 1.022,00
41	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Creolina, desinfetante tipo creolina,	FRASCO	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		capacidade: 100 ml, antisséptico, germicida e bactericida, composição: cresílicaemulsível, hidrocarbonetos 58,8ml, cresóis 6,0ml, fenóis de 6,0ml e veículo q.sp, características adicionais: comprovação de registro na Anvisa.				
42	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Conjunto de lixeira para coleta seletiva, com 4 lixeiras, capacidade: 60 litros cada, tipo: basculante, material: plástico.	UNIDADE	30	R\$ 695,33	R\$ 20.859,90
43	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Clorador flutuante, aplicação: para piscina, tipo: margarida.	UNIDADE	10	R\$ 32,93	R\$ 329,30
44	66893	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Desengraxante, capacidade: galão de 05 litros, aplicação: Pode ser usado tanto na manutenção diária quanto desencadeamento de piso com forte sujidade, com espessura controlada para lavadoras automáticas ou limpeza manual, diluição de 1:10 até 1:100.	GALÃO	150	R\$ 39,46	R\$ 5.919,00
45	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Desinfetante, capacidade: 5 litros, fragrância: eucalipto, composição: cloreto de alquil dimetil benzil, amônio, tensoativos, fragrância, formol inibido 37%, corante e água. Características adicionais: categoria básica, ao uso puro, ação germicida e bactericida, acondicionado em frascos plásticos e comprovação de registro na Anvisa.	GALÃO	1100	R\$ 17,21	R\$ 18.931,00
46	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Desinfetante, capacidade: 5 litros, fragrância: floral, composição: cloreto de alquil dimetil benzil, amônio, tensoativos, fragrância, formol inibido 37%, corante e água. Características adicionais: categoria básica, ao uso puro, ação germicida e bactericida, acondicionado em frascos plásticos e comprovação de registro na Anvisa.	GALÃO	1.500	R\$ 17,91	R\$ 26.865,00
47	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Desinfetante, capacidade: 5 litros, fragrância: lavanda, composição: cloreto de alquil dimetil benzil, amônio, tensoativos, fragrância, formol inibido 37%, corante e água. Características adicionais: categoria básica, ao uso puro, ação germicida e bactericida, acondicionado em frascos plásticos e comprovação de registro na Anvisa.	GALÃO	1680	R\$ 17,20	R\$ 28.896,00
48	-		GALÃO	1680	R\$ 17,25	R\$ 28.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Desinfetante, capacidade: 5 litros, fragrância: pinho, composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, quartenário de amônio, tensoato não iônico, sequestrante, corante e cloreto de aquildimetil. Características adicionais: com ação bactericida e germicida, acondicionado em frasco plástico.				
49	241711	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Desentupidor de vaso sanitário, material: borracha flexível e cabo de madeira, medidas mínimas: 10cm de altura da borracha, 16cm de diâmetro, e 45cm de cabo, características adicionais: cor preto.	UNIDADE	100	R\$ 18,97	R\$ 1.897,00
50	446101	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Desentupidor para pia sanfonado, material: corpo em plástico anatômico, sugador de borracha pré-moldada, características adicionais: cabo de 20cm, com formato sanfonado desenvolvido para melhor sucção.	UNIDADE	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
51	261168	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Desodorizador ambiental, capacidade: 400 ml, fragrância: lavanda ou talco, apresentação: perfume suave em aerossol, aplicação: desodorante aromatizador ambiental, características adicionais: com validade mínima de 12 meses.	FRASCO	1100	R\$ 13,53	R\$ 14.883,00
52	30406	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Detergente, aspecto físico: líquido, capacidade: 05 litros, composição: princípio ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrância e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0 - 9,0, solução 1% p/p, densidade aproximada de 1,02 g/cm3 e viscosidade de no mínimo 200 cPs. Composição aromática: neutro, características adicionais: alto grau de viscosidade, acondicionado em frasco plástico, com registro no M.S ou Anvisa.	GALÃO	2600	R\$ 16,92	R\$ 43.992,00
53	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Detergente, aspecto físico: líquido,	FRASCO	1000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		capacidade: 500ml, composição: princípio ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrância e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0 - 9,0, solução 1% p/p, densidade aproximada de 1,02 g/cm3 e viscosidade de no mínimo 200 cPs. Composição aromática: neutro, características adicionais: alto grau de viscosidade, acondicionado em frasco plástico, com registro no M.S ou Anvisa.				
54	432534	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Detergente neutro, capacidade: bombona de 20 KG, aspecto físico: em forma de pasta, umectante concentrado, aplicação: pra roupa com sujidade pesada, composição: com agentes ant-depositantes sulfactantes, aniônicos e não aniônicos biodegradáveis, características adicionais: com rótulo conforme exigências do ministério da saúde, e registro no M.S ou Anvisa.	BOMBONA	80	R\$ 355,80	R\$ 28.464,00
55	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Detergente, capacidade: 50 litros, aspecto físico: líquido viscoso, aplicação: para uso geral, alvejante alcalino, na diluição de 2% (1:50) e 10% (1:10) características mínimas: ph de 9,0, teor de ativos de 7,0 %, viscosidade 100 cps, com registro no M.S ou Anvisa.	BOMBONA	30	R\$ 468,49	R\$ 14.054,70
56	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Dispenser, aplicação: para papel higiênico de 300 metros, medidas: 27,5 x 28,5 x 12 cm, características adicionais: com sistema de rolagem facilita a extração de papel higiênico.	UNIDADE	100	R\$ 31,88	R\$ 3.188,00
57	404651	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Dispenser, aplicação: para de álcool ou detergente, material: plástico abs, características adicionais: com travas de segurança ou chave e reservatório com capacidade de 800 ml, cor branco.	UNIDADE	200	R\$ 34,51	R\$ 6.902,00
58	484680	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Desodorizador sanitário, tipo: pedra sanitária, 20g, composição: paradiclora benzeno 99%, características adicionais: com haste plástica, aroma variado.	UNIDADE	6000	R\$ 2,23	R\$ 13.380,00
59	450514	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Escova retangular, para limpeza geral,	UNIDADE	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		material: cerdas de nylon flexíveis, alça e base em plástico, características adicionais: cores variadas, medidas aproximadas: 9,5cm de comprimento e 4,5cm de largura.				
60	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Escova oval, aplicação: para lavar roupa, tamanho grande, características adicionais: com base em plástico e cerdas de nylon, medidas aproximadas: 11cm comprimento e 5,5cm de largura.	UNIDADE	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00
61	333358	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Escova/vassoura para limpeza, aplicação: para vaso sanitário, material: com cerdas de nylon, cabo em plástico, cabo de no mínimo 30cm, características adicionais: com suporte.	UNIDADE	400	R\$ 9,07	R\$ 3.628,00
62	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Espanador de pó, material: de penas, cabo de madeira de no mínimo 30cm.	UNIDADE	150	R\$ 26,74	R\$ 4.011,00
63	481018	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Esponja, material: de lã de aço, características adicionais: não abrasiva texturizada macia e isenta de sinais de oxidações, pacote com 8 unidades.	PACOTE	2500	R\$ 3,28	R\$ 8.200,00
64	352393	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Esponja sintética, medidas: dimensões mínimas: 100x70x20 mm, material: um lado da espuma poliuretana com bactericida e outro em fibra sintética abrasiva, com variação de +/- 5%, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, embalagem com dados de identificação do produto.	UNIDADE	6600	R\$ 1,53	R\$ 10.098,00
65	310969	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Faca descartável, aplicação: para refeição, medidas: tamanho médio, características adicionais: em plástico branco, pacote 50 unidades.	PACOTE	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
66	237589	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Filtro coador, material: papel, aplicação: para café, tamanho: n°102 características adicionais: caixa com 30 unidades.	CAIXA	100	R\$ 4,52	R\$ 452,00
67	237590	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Filtro coador, material: papel, aplicação: para café, tamanho: n°103 características adicionais: caixa com 30 unidades.	CAIXA	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
68	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Fita teste de medição de ph, cloro e	CAIXA	5	R\$ 79,65	R\$ 398,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		alcalinidade, aplicação: para piscinas, características adicionais: caixa com 100 unidades.				
69	321559	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Flanelas, aplicação: para limpeza, medidas: no mínimo 38x58cm, material: tecido 100% algodão, características adicionais: com bainha.	UNIDADE	1400	R\$ 2,41	R\$ 3.374,00
70	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Fósforo, material: confeccionado em madeira, características adicionais: embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e quantidade com selo de inmetro, caixa contendo no mínimo 40 fósforos, pacote com 10 caixas.	PACOTE	520	R\$ 4,99	R\$ 2.594,80
71	477857	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Frasco, capacidade: 500 ml, características adicionais: com pulverizador, transparente.	UNIDADE	300	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
72	477857	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Frasco, capacidade: 500 ml, características adicionais: válvula pump, transparente.	UNIDADE	400	R\$ 6,44	R\$ 2.576,00
73	401597	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Garfo descartável: aplicação: sobremesa, material: poliestireno, características adicionais: na cor branca, pacote com 50 unidades.	PACOTE	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
74	236043	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Garfo descartável, aplicação: para refeição, material: plástico, características adicionais: branco, pacote 50 unidades.	PACOTE	500	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
75	364042	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Garrafa térmica, capacidade: 1 litro, características adicionais: com bico, tampa roscável, revestida em plástico rígido, ampola de vidro temperado, certificação ABNT, com tampa em formato de copo com alça, na cor preta.	UNIDADE	40	R\$ 31,79	R\$ 1.271,60
76	308953	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Garrafa térmica, capacidade: 1,8 litros, características adicionais: com bico, revestida em plástico rígido, com alça, sistema de servir: bomba de pressão, tipo pump, ampola de vidro temperado, na cor preta.	UNIDADE	40	R\$ 76,12	R\$ 3.044,80
77	238455	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Garrafa térmica capacidade: 5 litros,	UNIDADE	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		características adicionais: com bico, tampa roscável, revestida em plástico rígido, tampa rosqueável, certificação ABNT, tampa em formato de copo com alça.				
78	430602	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Gaveta, tipo: bin n°3, medidas 7,5x10,5x18cm (alt.x larg.x prof.), características adicionais: na cor azul, em polipropileno.	UNIDADE	60	R\$ 2,46	R\$ 147,60
79	378370	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Gaveta, tipo: bin n°5, medidas: 12x15,5x25cm (alt.x larg.x prof.), características adicionais: na cor azul, em polipropileno.	UNIDADE	60	R\$ 5,25	R\$ 315,00
80	391990	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Gaveta, tipo: bin n°6, medidas: 15X18,5X29cm (alt.x larg.x prof.), características adicionais: na cor azul, em polipropileno.	UNIDADE	60	R\$ 9,60	R\$ 576,00
81	374391	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Gaveta, tipo: bin n°7, medidas: 17,5X22X34cm (alt.x larg.x prof.), características adicionais: na cor azul, em polipropileno.	UNIDADE	80	R\$ 14,37	R\$ 1.149,60
82	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Germicida concentrado, capacidade: galão com 5 litros, com ação sinergizada. Composição: cloreto de alquildimetilbenzil amônio, álcool etílico, tensoativo não iônico, sequestrante, antioxidante, corante, veículo, butilglicol e essência. Aplicação: limpeza geral em hospitais, características adicionais: com excelente efeito residual e baixa toxicidade, diluição de 1/10 com efeito bactericida, comprovação de registro na Anvisa.	GALÃO	350	R\$ 136,66	R\$ 47.831,00
83	392703	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Guardanapo, material: de papel branco, 100% celulose, folha simples, medidas: aproximadamente 24x22 cm, características adicionais: com boa capacidade de absorção, embalado em pacotes plásticos com 50 folhas.	PACOTE	3000	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00
84	343298	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Hipoclorito de sódio, tipo: puro industrial, capacidade: acondicionado em galão de 5 litros, aplicação: produto utilizado para limpeza pesada, solução líquida que contém de 10% a 13% de cloro ativo.	GALÃO	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
85	484679	Inseticida, capacidade: 300 ml, aplicação: contra insetos e mosquitos da dengue, aerossol de baixa toxicidade com solvente a base de água, sem cfc.	UNIDADE	500	R\$ 10,60	R\$ 5.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

86	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Kit limpeza, aplicação: para piscina, medidas: tamanho do cabo telescópico de no mínimo 2,50m, mangueira de no mínimo 6m, características adicionais: haste com extremidade intercambiável de escumadeira, peneira plástica para piscina, ponteira, aspirador com 8 rodas, estojo e esfregão.	UNIDADE	8	R\$ 365,43	R\$ 2.923,44
87	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Limpa vidros, capacidade: 500 ml, composição: tensoativos aniônicos, sequestrantes, hidróxido. Características adicionais: de cor azulado, para limpeza de vidros, cristais, todas superfícies vítreas e brilhantes.	UNIDADE	1150	R\$ 3,40	R\$ 3.910,00
88	249903	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Limpador multiuso, capacidade: 500 ml, composição linear: alquil benzeno sulfonato de sódio tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante éter glicólico, álcool, perfume e água.	UNIDADE	2500	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
89	316637	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Lixeira, material: polietileno, formato: quadrada, capacidade: 30 litros, características adicionais: tampa basculante, medidas aproximadas: comprimento 35cm x largura 24 x altura 58cm.	UNIDADE	100	R\$ 62,31	R\$ 6.231,00
90	299646	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Lustra móveis, capacidade: 200 ml, aplicação: para superfície em geral (exceto piso), composição: emulsão aquosa cremosa, composto de cera, silicone, solvente, conservante, sequestrante, perfume e água, características adicionais: aroma lavanda.	UNIDADE	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
91	366698	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Luva multiuso, material: de borracha em látex natural, medidas: tamanho G, características adicionais: norma nrb 13393, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	900	R\$ 4,99	R\$ 4.491,00
92	366699	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Luva multiuso, material: de borracha em látex natural, medidas: tamanho M, características adicionais: norma nrb 13393, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	800	R\$ 3,82	R\$ 3.056,00
93	366700	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Luva multiuso, material: de borracha em látex	PAR	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		natural, medidas: tamanho P, características adicionais: norma nrb 13393, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.				
94	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Luva, tipo: térmica, medidas: 45cm, material: algodão com tratamento impermeabilizante, características adicionais: cano longo, para fornecer, tratamento retardante a chamas e repelente à água.	UNIDADE	40	R\$ 42,75	R\$ 1.710,00
95	407965	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Luva, tipo: descartável, material: 100% em polietileno, aplicação: para preparação de alimentos, características adicionais: pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
96	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Lixeira porta copos dupla, material: PVC, aplicação: para copos descartáveis de água de 200ml e café de 50ml, medidas aproximadas: altura 69cm, diâmetro dos copos: água: diâmetro 8cm, café: diâmetro 5,5cm.	UNIDADE	100	R\$ 46,01	R\$ 4.601,00
97	450213	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Marmita, capacidade: mínimo 750 ml, material: isopor, características adicionais: com 3 divisões, com tampa, pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R\$ 130,81	R\$ 6.540,50
98	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Marmita, capacidade: mínimo 750 ml, material: isopor, características adicionais: sem divisória, com tampa, pacote com 100 unidades.	PACOTE	150	R\$ 48,58	R\$ 7.287,00
99	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Mop pó completo, medidas: 40 cm, material: microfibras de algodão costuradas na base de metal, características adicionais: kit completo com cabo de alumínio, pinça e cabeleira em algodão (refil).	UNIDADE	30	R\$ 79,64	R\$ 2.389,20
100	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Mop úmido, material: fio de algodão, características adicionais: kit completo com cabo de alumínio de 140cm, pinça e cabeleira em algodão (refil).	UNIDADE	20	R\$ 106,44	R\$ 2.128,80
101	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Naftalina, tipo: sólida em pastilhas, características adicionais: embalagem plástica, resistente, de 50g, data de embalagem não superior a 30 dias.	UNIDADE	150	R\$ 2,63	R\$ 394,50
102	416112	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Pá coletora, aplicação: de lixo, material:	UNIDADE	150	R\$ 54,46	R\$ 8.169,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		plástico, características adicionais: articulada fechada, com cabo de no mínimo 90cm.				
103	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Pá, aplicação: coleta de lixo, material: base plástica, cabo de madeira, revestida em plástico afilado e lixado, medidas: aproximadamente 60 cm.	UNIDADE	100	R\$ 7,83	R\$ 783,00
104	221317	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Palito, aplicação: higiene dental, material: de madeira, medidas mínimas: 6 cm de comprimento, características adicionais: caixa com 100 palitos.	CAIXA	150	R\$ 1,39	R\$ 208,50
105	481028	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Pano, aplicação: para chão, material: tipo saco em algodão, medidas: 80x60cm, com variação para + ou - de 5%.	UNIDADE	2300	R\$ 4,10	R\$ 9.430,00
106	413361	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Pano de prato, medidas: aproximadamente 68x40 cm, material: 100% algodão, grosso duplo, características adicionais: alvejado, com estampa.	UNIDADE	1600	R\$ 3,21	R\$ 5.136,00
107	276828	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Pano multiuso, aplicação: uso geral, material: fibra de viscose, gramatura 41g/m2. Medidas mínimas: 30cm x 300m, picotado a cada 50 cm.	ROLO	120	R\$ 172,75	R\$ 20.730,00
108	252642	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Papel alumínio, apresentação: rolo, medidas: 30 cm x 100 m, características adicionais: embalado em caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	ROLO	600	R\$ 43,15	R\$ 25.890,00
109	220981	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Papel filme pvc, medidas: 28 cm x 300m, características adicionais: possui barreira natural de oxigênio, conservando-os hidratados, para embalar e acondicionar alimentos hortifrúteis, carnes, frios e etc.	ROLO	600	R\$ 35,19	R\$ 21.114,00
110	233648	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Papel higiênico, medidas: em rolo grande, tipo	PACOTE	1000	R\$ 57,56	R\$ 57.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		big roll, medindo 10cm x 300m, características adicionais: folha simples picotada, não reciclado, alta absorção, na cor branca, a embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclável, pacote com 08 rolos.				
111	-	COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) - Papel higiênico, medidas: 10cm x 30m. composição: 100% celulose, características adicionais: folhas duplas, picotado, não reciclado, alta absorção, macio, na cor branca, a embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclável, cor, pacote com 04 rolos.	PACOTE	12000	R\$ 6,87	R\$ 82.440,00
112	-	COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ ME/EPP) - Papel higiênico, medidas: 10cm x 30m. composição: 100% celulose, características adicionais: folhas duplas, picotado, não reciclado, alta absorção, macio, na cor branca, a embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclável, cor, pacote com 04 rolos.	PACOTE	4000	R\$ 6,87	R\$ 27.480,00
113	440603	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Papel toalha, medidas: 22cm x 20cm, material: 100% celulose, características adicionais: folha dupla picotada, alto grau de absorção, na cor branca, pacote com 2 unidades, cada unidade 50 folhas no mínimo.	PACOTE	1000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
114	374443	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Papel toalha, medidas: 20cm x 200m, material: 100% celulose, características adicionais: em bobina, folha simples, pacote com 6 unidades.	PACOTE	720	R\$ 84,54	R\$ 60.868,80
115	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Papel toalha, medidas: 20cm x 21cm, material: papel 100% celulose, interfolhas, características adicionais: cor branca, pacote com 1.000 folhas.	PACOTE	450	R\$ 15,81	R\$ 7.114,50
116	485831	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Polidor de alumínio, capacidade: 500 ml, aspecto físico: líquido, características adicionais: detergente superconcentrado desenvolvido exclusivamente para limpeza de alumínio e inox, por reação química, deixando-os com aspectos de novos.	UNIDADE	4000	R\$ 2,24	R\$ 8.960,00
117	300034	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Pote descartável, capacidade: 100ml, material: plástico, características adicionais: com tampa, na cor transparente, pacote com 100 unidades.	PACOTE	20	R\$ 19,53	R\$ 390,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

118	300051	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Pote descartável, capacidade: 200ml, material: plástico, características adicionais: com tampa, na cor transparente, pacote com 100 unidades.	PACOTE	20	R\$ 60,21	R\$ 1.204,20
119	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Prato fundo, tipo: descartável n° 23, medidas: 23cm, material: em plástico, características adicionais: cor branca, contendo a marca do fabricante e pacote com 10 unidades.	PACOTE	350	R\$ 6,16	R\$ 2.156,00
120	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Prato fundo, tipo: descartável n°12, medidas: 12cm, material em plástico, características adicionais: cor branca, contendo a marca do fabricante e pacote com 10 unidades.	PACOTE	300	R\$ 1,61	R\$ 483,00
121	364463	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Prato fundo, tipo: descartável n°15, medidas: 15 cm, material: plástico, características adicionais: na cor branca, contendo a marca do fabricante e pacote com 10 unidades.	PACOTE	350	R\$ 1,94	R\$ 679,00
122	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Prato raso, tipo: descartável n°12, medidas: 12 cm, material: plástico, características adicionais: cor branca, contendo a marca do fabricante e pacote com 10 unidades.	PACOTE	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
123	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Prato raso, tipo: descartável n°18, medidas: 18cm, material: em plástico, características adicionais: cor branca, contendo a marca do fabricante e pacote com 10 unidades.	PACOTE	400	R\$ 2,32	R\$ 928,00
124	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Prato raso, tipo: descartável n°23, medidas: 23cm, material: plástico, características adicionais: cor branca, contendo a marca do fabricante e pacote com 10 unidades.	PACOTE	400	R\$ 5,37	R\$ 2.148,00
125	71650	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Prendedor de roupas, material: plástico, medidas: 8cm, características adicionais: formato retangular, embalagem: 12 unidades.	PACOTE	100	R\$ 9,28	R\$ 928,00
126	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Refil para mop pó acrílico, medidas: mínimo de 80 cm.	UNIDADE	30	R\$ 73,27	R\$ 2.198,10
127	-		UNIDADE	30	R\$ 24,96	R\$ 748,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

		ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Refil para esfregão mop úmido, para balde mop giratório, 360, material: em microfibra.				
128	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Refil para rodo mágico, material: borracha absorvente pva, medidas: de no mínimo 28cm, características adicionais: parafusado.	UNIDADE	30	R\$ 41,93	R\$ 1.257,90
129	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Rodo de limpeza, material: com cabo de madeira resistente, base em plástico, medidas: base de no mínimo 30cm e cabo de 1,20cm, características adicionais: com 1 lâmina de borracha de excelente durabilidade.	UNIDADE	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
130	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Rodo mágico, características adicionais: lava e seca com sistema de torção e regulagem de altura, cabo retrátil, esponja em pva de no mínimo 28cm, cabo de no mínimo 1,30cm.	UNIDADE	50	R\$ 125,32	R\$ 6.266,00
131	102407	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sabão alvejante sem cloro, capacidade: galão 5 litros, aplicação: indicado para remoção de manchas e sujeiras.	GALÃO	90	R\$ 14,76	R\$ 1.328,40
132	238156	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sabão glicerinado, tipo: em barra, 200g, características adicionais: pacote com 5 barras.	PACOTE	150	R\$ 11,19	R\$ 1.678,50
133	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sabão, tipo: em pó, aspecto físico: pó ultrafino, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, carga e biodegradável. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Aplicação: indicado para todos os tipos de roupas e tecidos. Unidade em pacote de 10kg.	UNIDADE	50	R\$ 59,30	R\$ 2.965,00
134	436764	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sabão, tipo: em pó, aspecto físico: pó ultrafino, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, carga e biodegradável. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Aplicação: indicado para todos os tipos de roupas e tecidos. Unidade em pacote de 500g.	UNIDADE	10000	R\$ 5,39	R\$ 53.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

135	472873	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sabonete, aspecto físico: líquido, composição: ph de 5,0 - 7,0, tensoativos, lauril sulfato de sódio, capacidade: frasco de 1 litro, aplicação: para as mãos, características adicionais: comprovação de registro na Anvisa.	FRASCO	3000	R\$ 12,90	R\$ 38.700,00
136	397680	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Saco de lixo, tipo: hospitalar, capacidade: 100 litros, aplicação: para acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes, material: polietileno de alta densidade, medidas: 75x105x0,35cm, características adicionais: cor branca, peso mínimo para 100 unidades: 1 kg, devendo estar em conformidade com as normas 9191,9195 e 7500 da ABNT, ter impresso as seguintes inscrições: capacidade nominal, inscrição do tipo resíduo, simbologia de material infectante (na cor preta), espaço para anotação do gerador/data de geração, identificação, nº de registro do produto na Anvisa, responsável técnico e nº do crq do mesmo lote de fabricação, pacote com 100 unidades.	PACOTE	700	R\$ 72,80	R\$ 50.960,00
137	296529	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Saco de lixo, tipo: hospitalar, capacidade: 50 litros, aplicação: para acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes, material: polietileno de alta densidade, , medidas: 63x80x0,25cm, características adicionais: cor branco, peso mínimo para 100 unidades 1 kg, devendo estar em conformidade com as normas 9191,9195 e 7500 da ABNT, ter impresso as seguintes inscrições: capacidade nominal, inscrição do tipo resíduo, simbologia de material infectante (na cor preta), espaço para anotação do gerador/data de geração, identificação, nº de registro do produto na Anvisa, responsável técnico e nº do crq do mesmo lote de fabricação, pacote com 100 unidades.	PACOTE	700	R\$ 39,87	R\$ 27.909,00
138	441934	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Saco, aplicação: para acondicionamento de alimentos, material: polietileno transparente, medidas: 40cm de largura e 60 cm de comprimento, características adicionais: bobina plástica picotada, utilizada no armazenamento de alimentos entre outros, com total de 400 sacos cada bobina.	BOBINA	350	R\$ 53,48	R\$ 18.718,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

139	470833	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Saco para lixo, capacidade: 100 litros, espessura 0,07mm ou superior, reforçado, solda contínua, homogênea e uniforme, de forma que proporcione perfeita vedação, material: em polietileno de alta densidade, aplicação: para coleta de lixo, metralha de construção, características adicionais: cor preto, pacote com 100 unidades, com registro INMETRO.	PACOTE	1000	R\$ 48,36	R\$ 48.360,00
140	359114	COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) - Saco para lixo, capacidade: 200 litros, espessura 0,07mm ou superior, reforçado, solda contínua, homogênea e uniforme, de forma que proporcione perfeita vedação, material: em polietileno de alta densidade, aplicação: para coleta de lixo, metralha de construção, características adicionais: cor preta, pacote com 50 unidades, extraforte, com registro INMETRO.	PACOTE	2250	R\$ 65,39	R\$ 147.127,50
141	359114	COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ ME/EPP) - Saco para lixo, capacidade: 200 litros, espessura 0,07mm ou superior, reforçado, solda contínua, homogênea e uniforme, de forma que proporcione perfeita vedação, material: em polietileno de alta densidade, aplicação: para coleta de lixo, metralha de construção, características adicionais: cor preta, pacote com 50 unidades, extraforte, com registro INMETRO.	PACOTE	750	R\$ 65,39	R\$ 49.042,50
142	481229	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Saco para lixo, capacidade: 30 litros, espessura 0,07mm ou superior, reforçado, solda contínua, homogênea e uniforme, de forma que proporcione perfeita vedação, material: em polietileno de alta densidade, aplicação: para coleta de lixo, características adicionais: cor preto, pacote com 100 unidades, com registro INMETRO.	PACOTE	700	R\$ 29,30	R\$ 20.510,00
143	470832	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Saco para lixo, capacidade: 60 litros, espessura 0,07mm ou superior, reforçado, solda contínua, homogênea e uniforme, de forma que proporcione perfeita vedação, material: em polietileno de alta densidade, aplicação: para coleta de lixo, características adicionais: cor preto, pacote com 100 unidades, com registro INMETRO.	PACOTE	700	R\$ 34,83	R\$ 24.381,00
144	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Saco plástico, medidas: 30x45cm, material: pebd (polietileno de baixa densidade) características adicionais: transparente, não reciclado, não convencional, kg.	KG	200	R\$ 31,07	R\$ 6.214,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

145	460148	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Saco plástico, medidas: 50x70cm, material: pebd (polietileno de baixa densidade) características adicionais: transparente, não reciclado, não convencional, kg.	KG	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
146	402424	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Saco plástico, medidas: 60x90cm, material: pebd (polietileno de baixa densidade) características adicionais: transparente, não reciclado, não convencional, kg.	KG	200	R\$ 31,39	R\$ 6.278,00
147	395773	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Saco plástico, aplicação: para cachorro quente, medindo no mínimo 12x20cm, características adicionais: pacote com 100 unidades.	PACOTE	200	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
148	460146	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Saco plástico, aplicação: para cesta básica, medidas: 50x80cm, características adicionais: micra de no mínimo 0,7, transparente, reforçado, pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R\$ 84,36	R\$ 4.218,00
149	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sacola, material: plástico, medidas: 45x60cm, características adicionais: reciclada, reforçada com alça, 1kg, na cor preta.	KG	100	R\$ 21,09	R\$ 2.109,00
150	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sacola, material: plástico, medidas: 60x80cm, características adicionais: reciclada, reforçada, com alça, 1kg, na cor preta.	KG	150	R\$ 22,68	R\$ 3.402,00
151	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sacola, material: plástico, medidas: 90x100cm, características adicionais: reciclada, reforçada com alça, 1kg, na cor verde.	KG	150	R\$ 24,41	R\$ 3.661,50
152	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sulfato de alumínio, características adicionais: 1kg, produto com comprovação da Anvisa.	KG	50	R\$ 10,47	R\$ 523,50
153	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Suporte, aplicação: para papel toalha, material: acrílico ou plástico ABS, características adicionais: tipo dispenser/toalheiro, medidas aproximadas: largura 24,5cm, altura 14,7cm e profundidade 12cm.	UNIDADE	50	R\$ 31,96	R\$ 1.598,00
154	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Suporte, aplicação: para garrafão de água mineral de 20 litros, material: plástico resistente, características adicionais: na cor branca.	UNIDADE	30	R\$ 27,24	R\$ 817,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

155	369561	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Touca, tipo: descartável, material: TNT, confeccionada em 100% polipropileno, características adicionais: elástico na volta toda, ajuste anatômico, hipoalérgica, na cor branca, pacote com 100 unidades.	PACOTE	60	R\$ 17,25	R\$ 1.035,00
156	390453	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Touca, tipo: cozinheiro, aplicação: para cabelo, material: em tecido 100% algodão, características adicionais: com elástico ajustável, cor verde ou branca.	UNIDADE	50	R\$ 24,85	R\$ 1.242,50
157	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Tapete desinfetante, tipo: pedilúvio sanitizante, medidas: 70x40CM.	UNIDADE	100	R\$ 72,30	R\$ 7.230,00
158	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Tablete de cloro, 200g, aplicação: para piscina, composição: cloro estabilizante, clarificante, algicida e algistático.	UNIDADE	50	R\$ 12,95	R\$ 647,50
159	254496	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Vassoura em náilon, composição: matéria sintética, metal e pigmentos, com cabo de alumínio revestido em plástico, medidas: cepa de no mínimo 29cm e o cabo no mínimo 120cm, características adicionais: cabo reto e rosqueável.	UNIDADE	1000	R\$ 9,88	R\$ 9.880,00
160	363532	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Vassoura piaçava, medidas: cepa de madeira de no mínimo 20cm e cabo medindo 120cm aproximadamente, material: cabo de madeira e cerdas de piaçava.	UNIDADE	550	R\$ 10,02	R\$ 5.511,00
161	449821	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Vassoura sintética, medidas: base retangular de polietileno com no mínimo 29cm e cabo medindo 120cm aproximadamente, material: cabo de madeira, revestido em pvc.	UNIDADE	200	R\$ 11,83	R\$ 2.366,00
162	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Vassourão, tipo: gari, material: base de plástico, cerdas em náilon, cabo de alumínio, medidas: base aproximadamente 60cm, cabo de 140cm no mínimo.	UNIDADE	600	R\$ 79,90	R\$ 47.940,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.767.039,49 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, trinta e nove reais e quarenta e nove centavos.)

Toritama (PE), 16 de dezembro de 2022

Josimar Josuel do Nascimento
Diretor de Compras
Secretaria de Planejamento e Gestão